

Ficha Técnica Informativa de Produto Financeiro (FTI)

Conta à Ordem Private - Prime



A. Elementos de Identificação	
1. Identificação da Instituição Depositária	
1.1 Denominação	Banco de Negócios Internacional
1.2 Endereço	Av. Che-Guevara, 42 – A Bairro Maculusso – Município da Ingombota - Cx. Postal 578 - Luanda-Angola
1.3 Contactos	Tel.: (+244) 923 168 500/ 923 168 501/ 923 168 502 Email: bncontactcenter@bni.ao
2. Data da FTI	
09 de Agosto de 2023	
B. Descrição das principais características do produto	
1. Designação comercial do produto	
Conta à Ordem Private - Prime	
2. Condições de Acesso	
Clientes Privates	
3. Modalidade	
Depósito à Ordem	
4. Moeda	
Disponível em Kwanzas (Kz), Dólares Norte Americanos (USD), Euros (EUR) ou em Outras Moedas	
5. Constituição do depósito	
5.1 Montante mínimo (caso aplicável)	1 500 000 Kz / ou o equivalente em moeda estrangeira
5.2 Montante máximo (caso aplicável)	Não aplicável
6. Manutenção do depósito (caso aplicável)	
6.1 Montante mínimo (caso aplicável)	Não aplicável
6.2 Montante máximo (caso aplicável)	Não aplicável
7. Taxa de remuneração	
7.1 TANB	Não aplicável
7.2 TANL	Não aplicável
7.3 Remuneração a taxa variável (se aplicável)	
7.3.1 Indexante	Não aplicável
7.3.2 Frequência da revisão	Não aplicável
7.3.3 Spread	Não aplicável
7.3.4 Forma de arredondamento (se aplicável)	Não aplicável
8. Cálculo dos juros	
8.1 Descrição	Não aplicável
8.2 Cálculo e a forma de arredondamento (se aplicável)	Não aplicável
8.3 Cálculo com base num saldo médio (se aplicável)	Não aplicável
9. Pagamento dos juros	
9.1 Periodicidade	Não aplicável
9.2 Forma de pagamento	Não aplicável

Ficha Técnica Informativa de Produto Financeiro (FTI)
Conta à Ordem Private - Prime



10. Regime Fiscal
Não aplicável
11. Comissões e Despesas
Aplicam-se as comissões e despesas previstas em preçário para as contas de Depósito à Ordem. As comissões a aplicar serão actualizadas de acordo com as alterações que ocorram ao preçário, nos termos legais em vigor. O preçário do Banco BNI, encontra-se devidamente publicitado em www.bni.ao ou numa Agência Banco BNI, nos termos do Aviso do Banco Nacional de Angola, de acordo com o Aviso n.º 15/ 2020 de 09 de Junho e do Instrutivo n.º12/ 2020 de 06 de Junho.
12. Facilidades de Descoberto
De acordo com a solicitação do Cliente, sujeito a análise e aprovação por parte do Banco BNI e de acordo com o preçário em vigor. O Preçário do Banco BNI encontra-se devidamente publicitado em www.bni.ao ou nas Agências do Banco BNI, nos termos do Aviso nº 15/ 2020 do Banco Nacional de Angola, de 09 de Junho e, do Instrutivo n.º 12/ 2020 de 06 de Julho.
13. Ultrapassagem de Crédito
Não aplicável
14. Outras Condições
Subscrição de outros produtos e serviços: se o Cliente vier a subscrever/contratar quaisquer outros produtos ou serviços disponíveis na oferta do Banco, essa subscrição ficará sujeita à cobrança autónoma dos respectivos montantes de comissões e despesas, de acordo com o estabelecido no Preçário do Banco.
15. Fundo de Garantia dos Depósitos
Aplicável (consulte anexo I)
C. Prazo das condições da FTI
As Informações constantes deste documento são válidas na presente data

DECLARAÇÃO DE TOMADA DE CONHECIMENTO

Exmos. Senhores,

Declaro que tomei conhecimento e compreendi toda a informação constante do presente documento.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Anexo I

FICHA DE INFORMAÇÃO DO DEPOSITANTE INFORMAÇÕES DE BASE SOBRE A PROTECÇÃO DOS DEPOSITANTES

Os depósitos no Banco de Negócios Internacional (BNI) estão protegidos pelo:	Fundo de Garantia de Depósitos – FGD . ⁽¹⁾
Limite de cobertura:	12.500.000,00 Kz por depositante e por instituição financeira bancária. ⁽²⁾
Se tiver mais depósitos na mesma instituição financeira bancária:	Todos os depósitos realizados na mesma instituição financeira bancária são agregados, sendo o limite total de garantia o valor de 12.500.000,00 Kz.
Se tiver uma conta colectiva com outra(s) pessoa(s):	O limite de 12.500.000,00 Kz é aplicável separadamente a cada depositante. ⁽³⁾
Prazo de reembolso em caso de insolvência da instituição financeira bancária:	Até 3 (três) meses. ⁽⁴⁾
Moeda de reembolso:	Moeda nacional (Kwanza).
Contacto:	Fundo de Garantia de Depósitos Av. 4 de Fevereiro nº 151 – Luanda - Angola Caixa Postal 1243 Tel.: (244) 222 679255 e-mail: secretariageral@fgd.ao
Mais informações:	www.fgd.ao
Informações adicionais: (1) O seu depósito está coberto por um sistema contratual oficialmente reconhecido como Fundo de Garantia de Depósitos. Em caso de insolvência da sua instituição financeira bancária, os seus depósitos serão reembolsados até ao limite de 12.500.000,00 Kz. (2) Se um depósito estiver indisponível pelo facto de a instituição financeira bancária não poder cumprir as suas obrigações financeiras, os depositantes são reembolsados pelo Fundo de Garantia de Depósitos. O reembolso cobre um montante máximo de 12.500.000,00 Kz por depositante e por instituição financeira bancária. Significa isto que todos os depósitos na mesma instituição financeira bancária são somados para efeitos da determinação do valor máximo reembolsável. (3) No caso de contas colectivas, o limite de 12.500.000,00 Kz é aplicável a cada depositante. No entanto, os depósitos numa conta à qual tenham acesso duas ou mais pessoas na qualidade de membros de uma parceria empresarial, associação ou agrupamento de natureza similar, sem personalidade jurídica, são agregados e tratados como se tivessem sido efectuados por um único depositante para efeitos do cálculo do limite de reembolso até 12.500.000,00 Kz. Poderá obter mais informações em: www.fgd.ao (4) Reembolso O responsável pelo reembolso é o: Fundo de Garantia de Depósitos Av. 4 de Fevereiro nº 151 – Luanda - Angola Caixa Postal 1243 Tel.: (244) 222 679255 e-mail: secretariageral@fgd.ao Esta entidade reembolsará os seus depósitos até ao limite de 12.500.000,00 Kz e no prazo máximo de 3 (três) meses. Se não tiver sido reembolsado dentro deste prazo, deve contactar o Fundo de Garantia de Depósitos, uma vez que o período para exigir o reembolso poderá estar limitado. Poderá obter mais informações em: www.fgd.ao Outras informações importantes: Em geral, os depositantes, particulares e empresas, estão cobertos pelo Fundo de Garantia de Depósitos. As excepções para determinados depósitos são indicadas no <i>Website</i> do Fundo de Garantia de Depósitos. O Banco BNI informá-lo-á igualmente, mediante pedido, se determinados depósitos se encontram cobertos pelo FGD. Se os depósitos estiverem cobertos, o Banco BNI confirmará, igualmente, tal cobertura nos seus extractos de conta.	

Disponibilizado ao cliente bancário previamente à realização de um depósito e/ou abertura de conta.